



(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

## Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

### Unidade Gestora: Administração Direta | Até Setembro/2025

Especificação	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	533.921,98	489.347,13	483.521,84
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	403.709,43	30.626,83	30.626,83
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	388.939,77	487.916,27	493.047,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	533.921,98	489.347,13	483.521,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>533.921,98</b>	<b>489.347,13</b>	<b>483.521,84</b>

Especificação	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro à Setembro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-5.825,29	-50.400,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0

#### NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.